



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 043, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A
REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) com a seguinte classificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE CONVENIOS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (109)
Fonte de Recurso: 4160
R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO
03.01 SERVICO DA FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (47)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 13 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ana Paula Lemes
Secretária da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!